

PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO- PRONATEC

EDITAL Nº 015/2016- IFRO/CAMPUS Colorado do Oeste

O Diretor Geral do *Campus* **Colorado do Oeste**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal Nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE Nº 04/2012, a Portaria/MEC Nº 817/2015, a Resolução CONSUP/IFRO Nº 25/2015 e demais legislações em vigor, torna pública a **seleção externa de professores** para atuação nos cursos do PRONATEC.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** A realização desta seletiva está a cargo da Comissão de Seleção de Bolsistas para o Pronatec, nomeada pelo Diretor Geral do *Campus* por meio da Portaria nº 173/2016/CGAB/IFRO/*Campus* **Colorado do Oeste**. A esta Comissão cabe a responsabilidade de coordenar o processo de seleção e divulgar as informações necessárias à realização da seleção.
- **1.2.** O presente editaldestina-se à seleção de profissionais para atuação nos cursos Pronatec para a função de **professor**.
- **1.3.** A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final desta chamada pública e serão convocados conforme a demanda do IFRO, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis. A sua recusa ou ausência de manifestação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis implicará na imediata chamada do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista no caso de ausência de manifestação.
- **1.4.** A atuação como professor em um mesmo curso de Formação Inicial e Continuada FIC não poderá exceder 50% da carga horária total dos cursos, impondo-se ao aprovado em percentual superior ao indicado, a necessidade de opção dos módulos que atuará.
- **1.5.** Membros de Equipe PRONATEC não poderão atuar como Professor do programa impondose a este a obrigatoriedade de opção pela função na qual pretende permanecer quando houver conflito de ambas atuações/recebimentos num mesmo período.
- 1.6. É vedada a participação de servidores ATIVOS, APOSENTADOS, PROFESSORES TEMPORÁRIOS ou SUBSTITUTOS do IFRO.



2. DAS ÁREAS, LOCAIS DE OFERTA, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS E REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO

2.1. Unidade Remota de Cerejeiras

2.1.1. Curso: Produtor de Derivado de Leite

CD	Módulo	Carga Horária	Número de Vagas	Cadastro Reserva	Requisito Mínimo Exigido
01	Educação Financeira	20h	01	5	Graduação em Matemática ou Contabilidade ou Economia ou Administração
02	Produção de Iogurte, Bebida Láctea e Doce de Leite.	28h	01	5	Tecnólogo em Alimentos ou Tecnólogo Laticínios ou Engenheiro de Alimentos
03	Higiene e Qualidade do Leite	12h	01	5	Tecnólogo em Alimentos ou Tecnólogo em Laticínios ou Engenheiro de Alimentos ou Técnico de Nível Médio em Agropecuária

2.1.1.1. O curso será ofertado na E.E.E.F.M. Tancredo de Almeida Neves, no período noturno, das 19h00min às 22h00min, sujeito a alteração.

2.2. Unidade Remota de Pimenteiras do Oeste

2.2.1. Curso: Horticultor Orgânico

CD	Módulo	Carga Horária	Número de Vagas	Cadastro Reserva	Requisito Mínimo Exigido
04	Horticultura Geral	20h	01	5	Graduação em Agronomia ou Ciências Agrarias ou Técnico de Nível Médio em Agropecuária
05	Manejo de matéria orgânica e fertilidade do solo nos sistema agroecológico.	20h	01	5	Graduação em Agronomia ou Ciências Agrarias ou Engenheiro em Agroecologia ou Técnico de Nível Médio em Agropecuária
06	Manejo de nutrição de plantas e relações pragas e doenças.	16h	01	5	Graduação em Agronomia ou Ciências Agrarias ou Engenheiro em Agroecologiaou Técnico de Nível Médio em



					Agropecuária
07	Doenças e pragas: manejo e controle sustentável	20h	01	5	Graduação em Agronomia ou Ciências Agrarias ou Engenheiro em Agroecologiaou Técnico de Nível Médio em Agropecuária
08	Pós-colheita, conservação dos frutos e hortaliças	06h	01	5	Graduação em Agronomia ou Ciências Agrarias ou Engenheiro em Agroecologiaou Técnico de Nível Médio em Agropecuária

2.2.1.1. O curso será ofertado na E.M. Paulo Freire – Rio Grande do Sul nº 1074, no período noturno, das19h00min às 22h00min, sujeito a alteração.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Professor

- a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pelas bolsasformação;
- b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) elaborar material didático pertinente a ementa e disponibilizar em tempo hábil para sua reprodução;
- e) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia e atividades práticas às necessidades dos estudantes;
- f) avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto; e
- h) auxiliar na elaboração e readequação do projeto pedagógico do curso, quando necessário.

4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1.** Os candidatos que interessarem-se em participar deste processo seletivo poderá realizar suas inscrições no período de **02, 03 e 06**de **junho** de 2016.
- **4.2.** A inscrição poderá ser realizada pessoalmente ou por intermédio de mandatário (procuração pública), no **Departamento de Extensão do Campus Colorado do Oeste**, das 08h00min às



10h30min e das 13h00min às 16h30min ou na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado na Av. Brasil, 983, Pimenteiras do Oeste-RO, das 08h00min às 11h30min.

- **4.3.** Não serão aceitas inscrições via Correio, fax ou e-mail.
- **4.4.** Para efeito desse edital não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- **4.5.** Para a realização da inscrição os candidatos deverão apresentar o requerimento de inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchido e original e cópia dos seguintes documentos:
 - a) Cédula de identidade;
 - b) CPF;
 - c) Original e cópia do diploma de conclusão de curso e histórico escolar do nível e área exigidos para a contratação;
 - d) Cópia do currículo *lattes*, com comprovação dos títulos a serem pontuados para classificação, conforme **item 7** deste edital.
- **4.6.** As cópias dos documentos devem estar organizadas na sequência indicada abaixo e com folha separadora entre as partes/grupos conforme os quesitos de pontuação constantes no item 7:
 - a) Documentos pessoais e declaração;
 - b) Diploma de conclusão de curso e Histórico Escolar de Graduação;
 - c) Currículo *lattes*com a comprovação da titulação dos grupos constantes no **item 7**, para submissão a avaliação.
- **4.7.** Para comprovação de experiência na área em que pretende atuar, serão aceitos os seguintes documentos: termo de posse acompanhado de certidão de tempo de serviço; carteira de trabalho com data de admissão e rescisão, não havendo data de rescisão, deverá ser apresentado os contracheques dos últimos 6 (seis) meses; contrato de trabalho que comprove a experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses; declaração expedida por departamento do IFRO responsável pela atividade a ser comprovada.
- **4.8.** É vedada a inscrição condicional. A não entrega de qualquer dos itens acima mencionados implicará no cancelamento da inscrição.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. O edital com a homologação das inscrições será publicado no site do IFRO www.ifro.edu.br, no dia 07 de junho de 2016.



- **5.2.** Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida neste Edital.
- **5.3.** O candidato que desejar interpor recurso contra a homologação das inscrições disporá 1 (um) dia útil a contar da data de sua publicação.
- **5.4.** Para a interposição de recurso o candidato deverá preencher e entregar à Comissão de Seleção/Pronatec o formulário de recurso, modelo **Anexo III** deste edital.
- **5.5.** Somente serão analisados os recursos protocolados dentro do prazo estabelecido no cronograma.
- **5.6.** Em caso de deferimento de recurso, novo edital de homologação das inscrições será publicado.
- **5.7.** Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou pelo não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção para **professor** será realizada por meio da análise documental considerando a tabela a seguir:

Grupo	Titulação	Pontos	Máximo
G1	Certificado de curso de pós-graduação <i>lato</i> sensu na área a que concorre, em área correlata ou em educação.	7 pontos	7 pontos
G2	Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , reconhecido pela CAPES.	10 pontos - Mestrado 15 pontos - Doutorado	15 pontos
G3	Participação como ministrante em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) ou como coordenador em outras atividades de extensão (projetos e programas).	5 pontos por participação	15 pontos
G4	Participação em congressos, seminários, colóquios, palestras ou outros eventos correlatos a área do módulo	5 pontos por participação	15 pontos
G5	Participação em Comissão de elaboração de Projeto Pedagógico de Curso FIC ou Técnico	5 pontos por participação	15 Pontos
G6	Tempo de experiência profissional como docente no ensino básico, técnico e/ou tecnológico	5pontos para cada 6 (seis) meses de atuação	20 pontos



G7	Atuação como bolsista Pronatec em períodos anteriores	5 pontos para cada 6 (seis) meses de atuação em Equipe PRONATEC ou para cada módulo ministrado	15 pontos
----	---	--	-----------

- 6.1.1 O candidato que submeter uma mesma comprovação/declaração/certificado em mais de um grupo, podendo induzir a banca examinadora erro, não terá esta documentação considerada.
- **6.2.** Em caso de empate serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- a) Tempo de experiência profissional como docente no ensino básico, técnico e/ou tecnológico-(G6).
- b) Participação como ministrante em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) ou como coordenador em outras atividades de extensão (projetos e programas) (G3).
- c) Participação em Comissão de elaboração de Projeto Pedagógico de Curso FIC ou Técnico (G5).
- d) Persistindo o empate, seráconsiderado o critério da maior idade.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- **7.1.** O resultado preliminar da seletiva será divulgado no site do IFRO <www.ifro.edu.br> no dia 09 de junho de 2016.
- **7.2.** O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar disporá de 1 (um) diaútil, a contar da sua divulgação.
- **7.3.** Para a interposição de recurso o candidato deverá preencher e entregar à Comissão de Seleção/Pronatec o formulário de recurso, modelo **Anexo III** deste edital.
- **7.4.** Os recursos deverão ser entregues à Comissão de Seleção/Pronatec, no endereço constante no **item 4.2**, das07h30min as 11h00min e das 13h00min às 16h30min.
- **7.5.** Somente serão analisados os recursos protocolados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.
- **7.6.** O resultado da análise do recurso não será publicado no site nem enviado ao impetrante. Odocumento estará disponível para consulta com a Comissão de Seleção/Pronatec, no *Campus*.
- **7.7.** Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essaalteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.



7.8. O resultado final será divulgado no site do IFRO <www.ifro.edu.br>13 de junho de 2016.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA BOLSA

- **8.1.** Para o pagamento dos profissionais convocados para o Pronatec, foi adotada pelo FNDE, no caso de servidor público, a rubrica 33.90.48 (Outros auxílios a pessoa física) em função da natureza do Programa. Os profissionais que atuam ou venham a atuar em outros projetos ou programas financiados por agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPq), poderão receber bolsa/auxílio do Pronatec desde que não estejam recebendo bolsas/auxílios da rubrica 33.90.48.
- **8.2.** Atentando-se para o **item 8.3** deste edital, a confirmação da convocação dependerá também do horário disponível para a realização das atividades do Pronatec, não podendo haver conflito de horários com outras atividades.
- **8.3.** A CONVOCAÇÃO está condicionada à abertura das turmase a ordem de serviço será expedida conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa PRONATEC.
- **8.4.** O valor a ser pago ao professo da Bolsa-Formação/Pronatec será R\$50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, conforme deduções abaixo:
- a) **Servidores Públicos** de qualquer esfera: federal, estadual ou municipal, não pertencentes à Rede Pública de Educação Profissional, Científica e Tecnológica:
- I. Somente haverá retenção de Imposto de Renda, conforme IN 1.142/2011-RFB; II. Salientamos que de acordo com a IN supracitada somente haverá retenção quando o valor a ser pago ao servidor for igual ou superior a R\$ 1.903,99. Para efeitos de cálculos e abatimentos no IR, o servidor que tenha dependente legal deverá apresentar documento comprobatório no ato da entrega da folha de ponto à Equipe Gestora;
- b) **Profissionais não Servidores Públicos**, isto é, profissionais da iniciativa privada, empregados públicos (vínculo com empresas públicas, ex.; Correios, Banco do Brasil, Caixa, etc.) e servidores voluntários, haverá as retenções abaixo elencadas:
- I. 11% de INSS conforme IN 971/09-RFB;
- II. 5% de ISS de acordo com a Lei Federal Complementar n. 116/2003;
- III. Imposto de Renda de acordo com a IN 1.142/2011-RFB, conforme orientações já mencionadas

acima;



IV. Para fins de recebimento deverá ser apresentada Nota fiscal em nome do profissional, emitida pela prefeitura do município no qual o serviço foi prestado;

V. Caso o profissional opte por efetuar o recolhimento do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), documento este relativo ao ISS (Imposto Sobre Serviço), trazer o comprovante de pagamento, para fins de não dedução em duplicidade, no Órgão Pagador - Gerenciador;

VI. Se por ventura já tenha sido recolhido INSS "no mês" por alguma outra fonte pagadora, entregar comprovante de recolhimento, para fins de abatimento, de acordo com a IN 971/09-RFB;

VII. É obrigatória a apresentação do número do PIS/PASEP, para efeito de Lançamento na GFIP;

VIII. Se possuir dependentes legais, entregar documento comprobatório.

8.5. A carga horária destinada às atividades do Pronatec poderá ser distribuída nos períodos diurnos e noturnos, conforme necessidade definida pela Direção Geral e equipe gestora do Pronatec do *Campus*.

8.6. Os custos e meios para deslocamento até o local de realização do curso são de responsabilidade exclusiva do Professor convocado.

8.7. O prazo de validade do presente será de 12 meses podendo ser prorrogado no interesse e conveniência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

8.8. A permanência do bolsista do Programa Pronatec do IFRO estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora do Pronatec, conforme determina a Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012. O desempenho nesta avaliação será critério de continuidade do bolsista no programa.

8.9. Os bolsistas com mais de três advertências formais da parte de superiores (Supervisor e/ou Coordenação Adjunta) por motivos de inobservância às atividades, má gestão das funções, ausências sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das atividades do PRONATEC conforme preconiza as normativas e resoluções poderão ter suas bolsas canceladas e será convocado o próximo classificado.

8.10. O afastamento do bolsista das atividades referentes à bolsa-formação implica no cancelamento da sua bolsa.

8.11. Os **candidatos selecionados** deverão entregar os documentos abaixo relacionados no endereço constante no **item 4.2** deste edital:

a) Declaração de adesão ao Pronatec – IFRO, Anexo II deste edital (reconhecer firma).



- b) Comprovante de endereço com 90(noventa) dias de validade;
- c) Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança;
- d) No caso de servidores ativos, apresentarem autorização do setor de Gestão de Pessoasda instituição, conforme dispõe art. 14°, II, da Resolução CD/FNDE N° 04, de 16 de março de 2012 e art. 9°, §1° da Lei N° 12.513/2011;
- e) Declaração de que não recebe bolsas pelas agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPq) na rubrica 33.90.48 (Anexo IV).

9. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital	01/06/2016
Inscrições	02,03 e 06/06/2016
Homologação das inscrições	07/06/2016
Período de apresentação de recurso conta a homologação das inscrições	08/06/2016
Divulgação do resultado preliminar	09/06/2016
Período de apresentação de recurso contra o resultado preliminar	10/06/2016
Resultado final	13/06/2016
Convocação para entrega de documentação	14 a 16/06/2016

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.
- **10.2.** Os candidatos selecionados somente receberão bolsas se respeitadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012.
- **10.3.** Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicadas no site <www.ifro.edu.br>, bem como possíveis alterações deste edital.



- **10.4.** Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os candidatos podem entrar em contato com a Comissão do Processo de Seleção pelo telefone constante no **item 4.2**ou dirigir-se diretamente à Comissão.
- **10.5.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO *Campus* Colorado do Oeste, por meio da Comissão de Seleção.

Colorado do Oeste, 01 de junho de 2016.

Larissa Felvaz Bedôr Jardim Diretora-Geral do Campus Colorado do Oeste Portaria nº396 de 25/03/2015 D.O.U 26/03/2015



PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -PRONATEC

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. Identificação do Candidato

1. Identificação do Candidato								
Nome								
	T							
Sexo	Data de Nascime	ento	Estado C	Civil		Nº do PIS	/PASEP	•
() Masculino ()								
CPF	RG			Org	ão Emissor			UF
Endereço				Ba	irro		CEP	
Cidade			UF	E-mai	1			
Telefone Fixo		Tele	fone Celu	lar				
2. Módulos a que concorre								
Marque com um X os módulos () 01 () 02) 04	() 05 () 06 () 07	() 08	
3. Local, Data e Assinatura:								
Local	Data	I	Assinatura	ı do Ca	ndidato			
Comprovante de Inscrição PROGRAMA NACION EDIT	NAL DE ACESSO AL INSTITUCIO						PRONA	ATEC
Número de inscrição:	ΓAL N° 015/2016- 	– IFR	RO/ <i>CAMF</i>	<i>PUS</i> Co	lorado do C	Deste		
Marque com um X os módulos	pretendidos							
() 01 () 02	() 03 () 04	() 05	() 06	() 07	()(08
Data:/	Servidor	respo	onsável:					



PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO PRONATEC - IFRO

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista da função de **Professor**, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a desempenhar as atribuições descritas na Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e Edital Nº 015/2016 – Edital Institucional de Extensão – PRONATEC para o recebimento da bolsa.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos recebidos conforme determinação legal.

Color	rado do Oeste/RO,	ae	de 2016
			_
	Assinatura do	Candidato	



PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO - PRONATEC/IFRO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

•		
Candidato:		
Campus:		
Nº Documento:	E-mail:	
Função Pretendida:	Fone:	
.l		
AO INSTITUTO FEDERAL	DE RONDÔNIA	
O PRESENTE RECURSO R	EFERE-SE A	
() Homologação de Inscriçã	o () Outros (Especificar	·):
() Análise documental		
() Critério de desempate		
JI	USTIFICATIVA DO CANDIDATO	
	, de	de 2016.
	Assinatura do candidato	
	Assinatura do Candidato	

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão Julgadora dos Editais de Seleção PRONATEC os recursos protocolados dentro dos prazos previstos;
- Os recursos deverão ser digitados ou datilografados.



PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS DAS AGÊNCIAS DE FOMENTO BRASILEIRAS (CAPES, FNDE OU CNPQ) NA RUBRICA 33.90.48

Eu,
, candidato selecionado pelo Edital N
015/2016 - Edital Institucional de Extensão - PRONATEC do Instituto Federal de Educação
Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Colorado do Oeste, declaro que, não recebo bolsas
das agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPQ) na rubrica 33.90.48 (Outros
Auxílios à Pessoa Física). Na eventual hipótese de vir a receber de uma das agências de fomento
brasileiras na rubrica 33.90.48, comprometo-me a informar a Coordenação-Adjunta do Pronatec
no Campus para que possa ser providenciada minha desvinculação imediatado Programa
Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.
Colorado do Oeste/RO, dede 2016
(Nome do candidato e assinatura)